

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90048/2026

Registro de Preços n.º. 029/2026

(Processo Administrativo n.º. 149/2026)

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, CEP 36.480-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.515.687/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Isabel Cristina de Souza Pereira, matrícula n.º 4065 (Por Delegação - Decreto Municipal n.º 5370/2026), brasileiro (a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo n.º. 149/2026 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20 , estabelecida na Rua Paulo Costa , n.º 140 , Distrito Industrial Jardim Piemont Sul , na cidade de Betim , CEP: 32669712 - MG , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Alessandra Fernanda Rigo Ferreira , portadora do CPF n.º 36937157851.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG., especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 90048/2026 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 2

ACIDO ACETILSALICILICO PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO ACETILSALICILICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACIDO ACETILSALICILICO PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO ACETILSALICILICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	100.000,00 Comprimid	R\$ 0,0284	R\$ 2.840,0000
Marca: DORMEC 100MG	Fabricante: IMEC	Modelo: CX C/50STR X 10CP 1425900060081	
Total Lote 2		x1	R\$ 2.840,0000

Lote 14

ANLÓDIPINO PRINCÍPIO ATIVO: ANLÓDIPINO, BESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANLÓDIPINO PRINCÍPIO ATIVO: ANLÓDIPINO, BESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00 Comprimid	R\$ 0,0283	R\$ 566,0000
Marca: BESILAPIN 5MG	Fabricante: GEOLAB	Modelo: CX C/25BLT X 20CPR 1542302430043	
Total Lote 14		x1	R\$ 566,0000

Lote 24

BÍPERIDENO PRINCÍPIO ATIVO: BÍPERIDENO, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BÍPERIDENO PRINCÍPIO ATIVO: BÍPERIDENO, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00 Comprimid	R\$ 0,2770	R\$ 8.310,0000
Marca: CINETOL 2MG	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: CX C/20BL X 10CP 70000900 1029805990031	
Total Lote 24		x1	R\$ 8.310,0000

Lote 25

BUDESONIDA 200 MCG (POR CAPSULA INALANTE)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUDESONIDA 200 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	1.200,00 CÁpsula	R\$ 0,5403	R\$ 648,3600



Marca: BUSONID 200MCG	Fabricante: ACHE	Modelo: CX C/4BLT X 15CAP GEL DURA + INALADOR 1006374 1057305900047
Total Lote 25	x1	R\$ 648,3600

Lote 26

BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	1.200,00 CÂpsula	R\$ 0,9383	R\$ 1.125,9600
Marca: BUSONID 400MCG	Fabricante: ACHE	Modelo: CX C/4BLT X 15CAP GEL DURA + INALADOR 1006372 1057305900063	
Total Lote 26	x1	R\$ 1.125,9600	

Lote 30

CARBAMAZEPINAPRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINACONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARBAMAZEPINAPRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINACONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	70.000,00 Comprimid	R\$ 0,1380	R\$ 9.660,0000
Marca: CARBAMAZEPINA 200MG	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: CX C/50BL X 10CP GEN 1134302080021	
Total Lote 30	x1	R\$ 9.660,0000	

Lote 34

CARBONATO DE LITIOPRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE LITIOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 300MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARBONATO DE LITIOPRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE LITIOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 300MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00 Comprimid	R\$ 0,2400	R\$ 4.800,0000
Marca: CARBONATO DE LITIO 300MG	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: CX C/50BL X 10CP GEN 1134301670044	
Total Lote 34	x1	R\$ 4.800,0000	

Lote 37

CARVEDILOLPRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOLCONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



CARVEDILOLPRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOLCONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO		30.000,00 Comprimid	R\$ 0,0642	R\$ 1.926,0000
Marca: CARVEDILOL 3,125MG	Fabricante: ACHE	Modelo: CX C/1BL X 30CP GEN 1006596 1057305940065		
Total Lote 37		x1	R\$ 1.926,0000	

Lote 52

CLORPROMAZINAPRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MGFORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORPROMAZINAPRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00 Comprimid	R\$ 0,3220	R\$ 6.440,0000
Marca: LONGACTIL 25MG	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: CX C/20BL X 10CP REV 1029802260229	
Total Lote 52		x1	R\$ 6.440,0000

Lote 60

DEXCLORFENIRAMINA PRINCIPIO ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/MLFORMA
FARMACEUTICA: SOLUCAO ORALAPRESENTACAO: FRASCO 100 A 120 MLCOMPONENTE: DOSADOR;

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXCLORFENIRAMINA PRINCIPIO ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/MLFORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORALAPRESENTACAO: FRASCO 100 A 120 MLCOMPONENTE: DOSADOR;	500,00 Frasco	R\$ 1,8000	R\$ 900,0000
Marca: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: CX C/50FR X 100ML GEN 1134301110065	
Total Lote 60		x1	R\$ 900,0000

Lote 75

FENOBARBITALPRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITALCONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA:
COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FENOBARBITALPRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITALCONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	80.000,00 Comprimid	R\$ 0,1770	R\$ 14.160,0000
Marca: FENOCRIS 100MG	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: CX C/20BL X 10CP 1029800160121	
Total Lote 75		x1	R\$ 14.160,0000

Lote 82

FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	25.000,00 Cápsula	R\$ 1,6021	R\$ 40.052,5000
Marca: ALENIA 12+400MCG	Fabricante: ACHE	Modelo: CX C/1FRS X 60CAP + INAL 1006328 1057305660186	
Total Lote 82	x1	R\$ 40.052,5000	

Lote 100

ISOSSORBIDAPRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, MONONITRATOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ISOSSORBIDAPRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, MONONITRATOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	10.000,00 Comprimid	R\$ 0,1375	R\$ 1.375,0000
Marca: ISOSSORBIDA 20MG	Fabricante: ACHE	Modelo: CX C/2BLT X 15CPR GEN 1006313 1057305810021	
Total Lote 100	x1	R\$ 1.375,0000	

Lote 106

LEVODOPA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO;

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVODOPA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO;LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG + 50 MG	20.000,00 Comprimid	R\$ 1,0393	R\$ 20.786,0000
Marca: EKSON 200MG+50MG	Fabricante: ACHE	Modelo: CX C/1FR X 30CP 1003566 1057304430020	
Total Lote 106	x1	R\$ 20.786,0000	

Lote 107

LEVOMEPROMAZINAPRINCIPIO ATIVO: LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVOMEPROMAZINAPRINCIPIO ATIVO: LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATOCONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00 Comprimid	R\$ 0,5500	R\$ 11.000,0000



Marca: LEVOZINE 25MG	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: CX C/20BL X 10CP REV 1029800280141
Total Lote 107	x1	R\$ 11.000,0000

Lote 110

LEVOTIROXINA SODICAPRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVOTIROXINA SODICAPRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00 Comprimid	R\$ 0,0783	R\$ 2.349,0000
Marca: LEVOID 50MCG	Fabricante: ACHE	Modelo: CX C/2BL X 15CP (LIC) 1005773 1057303660091	
Total Lote 110	x1	R\$ 2.349,0000	

Lote 123

MICONAZOLPRINCIPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO: MICONAZOL NITRATO 20MG/G FORMA FARMACEUTICA: CRÊME DERMATOLÓGICOAPRESENTACAO: BISNAGA 28 GRAMAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICONAZOLPRINCIPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO: MICONAZOL NITRATO 20MG/G FORMA FARMACEUTICA: CRÊME DERMATOLÓGICOAPRESENTACAO: BISNAGA 28 GRAMAS	500,00 Bisnaga	R\$ 2,8500	R\$ 1.425,0000
Marca: MICONAZOL CREM DERM	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: CX C/50BG X 28GR GEN RDC 576/2021	
Total Lote 123	x1	R\$ 1.425,0000	

Lote 143

PARACETAMOLPRINCIPIO ATIVO: PARACETAMOLCONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARACETAMOLPRINCIPIO ATIVO: PARACETAMOLCONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MGFORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	15.000,00 Comprimid	R\$ 0,0600	R\$ 900,0000
Marca: PARACETAMOL 500MG	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: CX C/50BL X 10CP 10020088 RDC 576/2021	
Total Lote 143	x1	R\$ 900,0000	

Lote 150

RISEDRONATO 35 MG (POR COMPRIMIDO) RISEDRONATO SÁDICO

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RISEDRONATO 35 MG (POR COMPRIMIDO) RISEDRONATO SÃDICO		600,00 Comprimid	R\$ 2,6100	R\$ 1.566,0000
Marca: OSTEOTRAT 35MG	Fabricante: ACHE		Modelo: CX C/4CP REV 1003002 1057304180024	
Total Lote 150		x1	R\$ 1.566,0000	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada classificação da licitação.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei

14.133/2021; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a

ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga, 14 de agosto de 2026

Secretaria Municipal de Saúde

Isabel Cristina de Souza Pereira

Por Delegação - Decreto Municipal nº 5370/2026

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Alessandra Fernanda Rigo Ferreira

Testemunhas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BDC-12FE-EF1B-8AFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA (CPF 155.XXX.XXX-38) em 14/08/2026 10:12:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO NOGUEIRA HELENO (CPF 155.XXX.XXX-74) em 14/08/2026 13:50:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA (CPF 100.XXX.XXX-09) em 17/08/2026 09:40:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA (CPF 369.XXX.XXX-51) em 17/08/2026 11:27:24
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8BDC-12FE-EF1B-8AFA>